



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI N° 5.559, DE 2016

Dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências.

EMENDA N° 2

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º Outros direitos dos pacientes previstos na legislação devem ser aplicados em conjunto com as disposições desta Lei."

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216295435200>



* C D 2 1 6 2 9 5 4 3 5 2 0 0 *